



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1291, DE 2025 DA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57^a LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 11 E 24 DE JUNHO DE 2025, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, NOS PLENÁRIOS N° 2 E N° 6.

Às quinze horas e sete minutos do dia onze de junho de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência da Senadora Professora Dorinha Seabra, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1291, de 2025 com a presença dos Parlamentares Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Confúcio Moura, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Angelo Coronel, Jussara Lima, Jorge Kajuru, Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Humberto Costa, Hamilton Mourão, Esperidião Amin, Damares Alves, Carlos Zarattini, Daniela do Waguinho, José Priante, Rogéria Santos, Rodrigo Gambale, Rodrigo de Castro, Bohn Gass, Defensor Stélio Dener, Dagoberto Nogueira e André Figueiredo, e ainda dos Parlamentares Augusta Brito, Romário, Jorge Seif, Beto Faro, Zenaide Maia, Marcos do Val, Styvenson Valentim, Laura Carneiro, Izalci Lucas, Fabiano Contarato, Eduardo Gomes, Gisela Simona e Sérgio Petecão, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Parlamentares Soraya Thronicke, Omar Aziz, Cid Gomes, Randolfe Rodrigues, Dr. Hiran, Icaro de Valmir, João Carlos Bacelar, José Guimarães, Átila Lira, Sidney Leite e Aureo Ribeiro. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Às quatorze horas e trinta minutos, a reunião é suspensa. Às quatorze horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência Eventual do Senador Paulo Paim, a reunião é reaberta. Passa-se à apreciação da pauta: Deliberativa. ITEM 1 - Medida Provisória nº 1291, de 2025 - Não Terminativo - que: "Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para aperfeiçoar os mecanismos disponíveis ao Fundo Social para enfrentar os desafios socioeconômicos do País." Autoria: Presidência da República. Relatoria: Deputado José Priante. Relatório: Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. Resultado: Lido e aprovado o Relatório do Deputado José Priante, com as alterações acatadas em Plenário, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.291, de 2025; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.291, de 2025, e das Emendas nºs 1 a 19, 21, 22, 24, 25, e 27 a 49; e pela injuridicidade das Emendas nº 20, 23 e 26; pela não implicação orçamentária ou financeira em renúncia de receita ou aumento de despesa da União da Medida Provisória nº 1.291, de 2025, e das Emendas nºs 1 a 18, 21, 22, 26, 28 a 36, 44, 46 e 47, e pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 19, 20, 23, 24, 25, 27, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48 e 49; e quanto ao mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.291, de 2025, e das Emendas nºs 3, 17, 18, e 31, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e seis minutos.



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

A presente ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1291, de 2025

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/06/11>

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/06/24>



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5304171732>